



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 929, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Exonera o servidor Luis Henrique de Oliveira Giacomini do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Infraestrutura e Manutenção Escolar.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 05 de agosto de 2025, **LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA GIACOMINI**, Registro Funcional n. 6758, do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO ESCOLAR**, nomeado através da Portaria n. 487/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de agosto de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 930, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Luis Henrique de Oliveira Giacomini para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão Contábil e Orçamento, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de agosto de 2025, **LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA GIACOMINI**, (qualificado(a) em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE GESTÃO CONTÁBIL E ORÇAMENTO**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de agosto de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município